

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 803 de 19/06/1991

L E I Nº 3976/91
de 11 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CR\$.
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

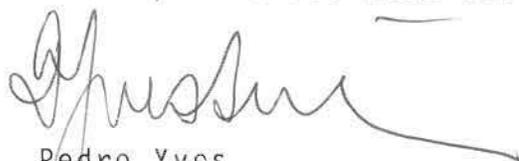
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.10	Encargos e Assistência Social	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de junho de 1991.

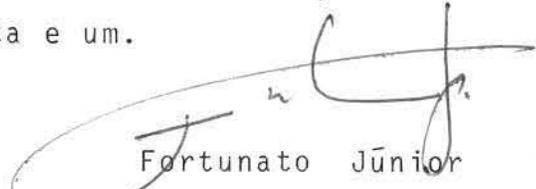


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos